



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA- CONDERG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 607/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 596/2026

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG torna público que pretende realizar a contratação do objeto abaixo especificado, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de Imatanciômetro – analisador clínico de orelha média com audiômetro integrado, destinado à realização de exames audiológicos, incluindo timpanometria, reflexo acústico, testes de função tubária e audiometria de tom puro, para utilização nos serviços de saúde vinculados ao CONDERG, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso, devidamente registrado na ANVISA, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manual operacional em língua portuguesa, garantia mínima contra defeitos de fabricação e treinamento operacional à equipe designada pela Administração, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DA DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de propostas: **13/03/2026** até às 12 horas.

2.2. As propostas deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços eletrônicos: licitacaoconderg@gmail.com e licitacaoconderg1@gmail.com

3. DA PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar proposta comercial devidamente assinada.

3.2. A proposta deverá conter, no mínimo:

I – Identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail);



II – Descrição completa do equipamento ofertado, com indicação da marca e modelo;

III – Valor unitário e valor total da proposta;

IV – Prazo de entrega do equipamento;

V – Prazo de garantia do equipamento;

VI – Declaração de que o produto atende integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

3.3. O valor apresentado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do equipamento, incluindo tributos, encargos, frete, transporte, seguro e quaisquer outras despesas necessárias à entrega do objeto.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor classificado com a melhor proposta será convocado por e-mail para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito à contratação:

I – Contrato social, requerimento de empresário individual, estatuto social ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente, devidamente registrado;

II – Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto à Dívida Ativa da União;

IV – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

V – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

VI – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VII – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VIII – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observando-se o entendimento consolidado na Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.2. Habilitação técnica

4.2.1. A empresa deverá comprovar aptidão técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:



I – Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de equipamentos médico-hospitalares compatíveis com o objeto da contratação;

II – Comprovação de que o equipamento ofertado possui registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou comprovação de cadastro regular, quando aplicável;

III – Manual técnico ou ficha técnica do equipamento ofertado, contendo suas especificações e características operacionais;

IV – Declaração do fabricante ou do fornecedor garantindo assistência técnica e fornecimento de peças durante o período de garantia.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Concluída a análise das propostas e autorizada a contratação pela autoridade competente, será formalizado o instrumento contratual correspondente, podendo ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, tal como nota de empenho ou autorização de fornecimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O fornecedor classificado com a melhor proposta será convocado para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste aviso e na legislação vigente.

5.3. O aceite da nota de empenho ou da autorização de fornecimento implica pleno conhecimento e concordância do contratado com todas as condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa, em seus anexos e em sua proposta, bem como reconhecimento de que referido documento substitui o contrato, para todos os fins legais.

5.4. O contratado reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, bem como os direitos da Administração previstos no art. 139 da mesma lei.

5.5. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante todo o período de execução da contratação, inclusive para fins de pagamento.

5.6. Constitui infração administrativa a prática de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando o fornecedor às seguintes sanções, observado o devido processo administrativo:

a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7. O atraso injustificado na entrega do equipamento sujeitará a contratada à multa de mora, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado para entrega:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitada a 30 (trinta) dias corridos e aplicada cumulativamente à prevista na alínea anterior;

c) após 30 (trinta) dias corridos de atraso, poderá ser caracterizada a inexecução parcial ou total da obrigação.

5.8. Caracterizada a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, inclusive quanto à entrega do objeto ou à apresentação de documentos exigidos, poderão ser aplicadas, a critério da Administração e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei:

a) multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação; ou

b) pagamento da diferença de preço decorrente de eventual nova contratação realizada pela Administração para o mesmo objeto.

5.9. Caso o fornecedor convocado recuse assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, poderão ser adotadas, a critério da Administração, as seguintes medidas:

a) será aplicada multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor estimado da contratação; ou

b) poderá ser exigido o pagamento da diferença de preço decorrente de eventual nova contratação para o mesmo objeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e em seus anexos, especialmente do Termo de Referência, obrigando o fornecedor ao fiel cumprimento das disposições ali previstas.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA- CONDERG

6.2. Uma vez encaminhada a proposta por meio eletrônico, esta será considerada firme e irrevogável, não podendo ser substituída. O fornecedor poderá, contudo, solicitar o cancelamento da proposta por meio de comunicação enviada ao mesmo endereço eletrônico utilizado para o envio, desde que devidamente justificado e antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não gera direito à contratação, podendo a Administração, mediante decisão motivada, optar pela contratação do fornecedor que tenha apresentado a proposta mais vantajosa no curso da pesquisa de preços ou, ainda, decidir pela não realização da contratação.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as comunicações encaminhadas pela Administração durante o procedimento, responsabilizando-se pelos eventuais prejuízos decorrentes da inobservância de mensagens eletrônicas, falhas de comunicação ou desconexão.

6.5. A Administração poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou informações adicionais necessárias à adequada análise das propostas apresentadas, desde que não haja alteração substancial do conteúdo da proposta originalmente encaminhada.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Divinolândia/SP, 06 de março de 2026.

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
Superintendente do CONDERG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de imitanciômetro – analisador clínico de orelha média com audiômetro integrado, destinado à realização de exames audiológicos para avaliação da função da orelha média, incluindo timpanometria, reflexo acústico ipsilateral e contralateral, testes de função tubária e audiometria de tom puro por via aérea, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso, devidamente acondicionado e acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo manual operacional em língua portuguesa, cabos, transdutores e demais componentes indispensáveis à operação do equipamento.

Deverá ainda possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como garantia mínima contra defeitos de fabricação, treinamento operacional à equipe indicada pela Administração e suporte técnico conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Para fins de enquadramento, o objeto da contratação caracteriza-se como aquisição de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de imitanciômetro destinado à realização de exames audiológicos para avaliação da função da orelha média, possibilitando a execução de procedimentos diagnósticos como timpanometria, pesquisa de reflexo acústico, testes de função tubária e audiometria de tom puro.

O equipamento é essencial para a avaliação clínica de alterações auditivas em pacientes adultos e pediátricos, permitindo diagnóstico mais preciso de patologias relacionadas à orelha média, contribuindo para o adequado encaminhamento terapêutico e acompanhamento clínico dos pacientes atendidos pelos serviços de saúde vinculados ao CONDERG.

A disponibilização do equipamento proporcionará maior eficiência na realização de exames audiológicos, ampliando a capacidade diagnóstica da unidade de saúde, reduzindo a necessidade de encaminhamentos externos e garantindo maior agilidade no atendimento à população.

Além disso, a aquisição do imitanciômetro contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, assegurando a realização de exames com maior precisão técnica e confiabilidade, em conformidade com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis aos equipamentos médico-hospitalares.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O objeto da contratação consiste na aquisição de imitanciômetro – analisador clínico de orelha média com audiômetro integrado, destinado à realização de exames audiológicos para triagem e diagnóstico em pacientes adultos e pediátricos.

3.2. O equipamento deverá possuir tecnologia que permita a realização de timpanometria, reflexo acústico ipsilateral e contralateral, testes de função tubária e audiometria de tom puro por via aérea, devendo apresentar interface de operação intuitiva e display colorido de alta resolução.

3.3. Características técnicas mínimas

Timpanometria

- modo de operação automático;
- frequência de sonda de 226 Hz;
- nível de estímulo de 85 dB SPL ($\pm 1,5$ dB);
- faixa de pressão mínima de -600 a +400 daPa, com limites de segurança entre -750 e +550 daPa;
- velocidade de variação de pressão ajustável entre 50 e 300 daPa/s;
- faixa de complacência mínima de 0,1 a 8,0 ml;
- realização de timpanometria automática com parâmetros de início e término de pressão programáveis.

Reflexo acústico

- realização de testes de reflexo acústico ipsilateral e contralateral;
- frequências mínimas para teste ipsilateral: 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz, 3000 Hz e 4000 Hz;
- frequências mínimas para teste contralateral: 250 Hz, 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz, 3000 Hz, 4000 Hz, 6000 Hz e 8000 Hz;
- intensidade máxima de estímulo de até 120 dB HL;
- duração do estímulo aproximada de 750 ms;
- intervalos de intensidade ajustáveis de 1 dB;

- transdutor integrado à sonda para estímulo ipsilateral;
- saída contralateral para fone audiométrico ou equivalente.

Testes de função tubária

- possibilidade de realização de teste de função tubária com membrana timpânica íntegra;
- possibilidade de realização de teste de função tubária com membrana timpânica perfurada.

Audiometria

- audiometria de tom puro nas modalidades automática e manual;
- método de avaliação Hughson-Westlake ou equivalente;
- faixa de frequência mínima de 125 a 8000 Hz;
- faixa de intensidade mínima:

125 Hz: -10 a 70 dB HL

250 a 8000 Hz: -10 a 100 dB HL;

- duração do estímulo ajustável entre 1 e 2 segundos.

Display e armazenamento

- display colorido com tamanho mínimo de 10 polegadas;
- resolução mínima de 1024 x 600 pixels;
- memória interna para armazenamento de no mínimo 500 pacientes e até 50.000 sessões;
- conectividade por interface USB para comunicação com computador.

3.4. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado, no mínimo, dos seguintes itens:

- manual operacional em língua portuguesa;
- garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- equipamento bivolt automático;
- cabo USB;
- fonte de alimentação ou cabo de força;
- fone contralateral;
- transdutor de sonda clínica;
- kit de limpeza;
- suporte para transdutor.

3.5. Requisitos da contratação

3.5.1. O equipamento deverá possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo a documentação comprobatória ser apresentada pela empresa vencedora no momento da contratação.

3.5.2. Para fins de avaliação técnica, o fornecedor deverá encaminhar, juntamente com a proposta, o manual técnico completo ou ficha técnica oficial do equipamento ofertado, emitido pelo fabricante, contendo todas as características técnicas, especificações operacionais e funcionalidades do equipamento. A documentação apresentada será submetida à análise da Engenharia Clínica da Administração, que verificará a conformidade do equipamento ofertado com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a proposta ser desclassificada caso o equipamento não atenda integralmente aos requisitos exigidos.

3.5.3. O fornecedor deverá fornecer treinamento operacional à equipe designada pela instituição que receberá o equipamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.5.4. O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso, devidamente embalado e acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

3.5.5. A ausência de apresentação do manual técnico ou da ficha técnica do equipamento, bem como a apresentação de documentação incompleta ou que não permita a verificação das características técnicas exigidas, implicará a desclassificação da proposta.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

4.2. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, devidamente acondicionado, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, bem como da documentação técnica pertinente.

4.3. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração.

4.4. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica, realizando os reparos necessários sem qualquer ônus adicional para a Administração, incluindo mão de obra, peças e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

4.5. O prazo de garantia não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, segurança e pleno funcionamento do equipamento fornecido.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução do objeto consistirá no fornecimento de imitanciômetro – analisador clínico de orelha média com audiômetro integrado, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.2. O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionado e acompanhado de todos os acessórios, cabos, transdutores, manuais e demais componentes necessários à sua plena operação.
- 5.3. A entrega do equipamento deverá ocorrer no local indicado pela Administração, em horário previamente agendado, ficando a contratada responsável por todas as despesas decorrentes do transporte, embalagem, seguro e demais custos necessários ao fornecimento do objeto.
- 5.4. No ato da entrega, a contratada deverá realizar a verificação do funcionamento do equipamento, assegurando que o mesmo esteja plenamente operacional, bem como prestar orientações iniciais quanto à sua correta utilização.
- 5.5. A contratada deverá fornecer treinamento operacional à equipe indicada pela Administração, sem qualquer ônus adicional, abrangendo as orientações necessárias para operação, manuseio, conservação e cuidados básicos com o equipamento.
- 5.6. O equipamento fornecido deverá estar em conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e com a documentação técnica apresentada pela contratada, especialmente aquela registrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 5.7. Caso seja constatado que o equipamento entregue não atende às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a Administração poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo a ser estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.
- 5.8. A execução do objeto somente será considerada concluída após a verificação da conformidade do equipamento entregue, bem como a realização dos testes de funcionamento e a aceitação pela Administração.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na proposta apresentada.
- 6.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto por servidor ou comissão designada, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias para a regularização de falhas ou inconformidades verificadas.

6.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca de quaisquer irregularidades ou imperfeições verificadas no equipamento fornecido, fixando prazo para sua correção, substituição ou regularização.

6.1.4. Receber o equipamento entregue, procedendo à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e com a proposta apresentada pela contratada.

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento entregue em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, determinando a sua substituição, sem ônus adicional para a Administração.

6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, após o recebimento definitivo do objeto.

6.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas, quando aplicáveis, nos termos da legislação vigente.

6.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.1.9. Fornecer as informações e orientações necessárias para a adequada entrega do equipamento, inclusive quanto ao local de entrega e responsáveis pelo recebimento.

6.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada, de seus empregados ou prepostos.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.2.1. Fornecer o equipamento objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com a proposta apresentada.

6.2.2. Entregar o equipamento novo, sem uso, devidamente acondicionado e acompanhado de todos os acessórios, componentes, cabos, manuais e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento.

6.2.3. Garantir que o equipamento fornecido possua registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, apresentando a documentação comprobatória quando solicitado pela Administração.

6.2.4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo transporte, embalagem, seguro, tributos, encargos e quaisquer outros custos necessários à entrega do equipamento.

6.2.5. Realizar a entrega do equipamento no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido, assegurando sua integridade e pleno funcionamento.

6.2.6. Fornecer treinamento operacional à equipe indicada pela Administração, sem qualquer ônus adicional, contemplando orientações sobre operação, manuseio, conservação e cuidados básicos com o equipamento.

6.2.7. Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento pela Administração.

6.2.8. Durante o período de garantia, responsabilizar-se pela assistência técnica do equipamento, realizando os reparos necessários sem qualquer ônus para a Administração, incluindo mão de obra, peças e componentes necessários.

6.2.9. Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, o equipamento que apresentar defeitos, falhas de funcionamento ou que esteja em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência.

6.2.10. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

6.2.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do objeto.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O equipamento será recebido provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.2. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiver em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência ou apresentar defeitos de fabricação, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, desde que constatada a conformidade do equipamento com as especificações técnicas, bem como seu pleno funcionamento.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e pleno funcionamento do equipamento fornecido, nem pela garantia contra defeitos de fabricação.

7.5. O CONDERG designará gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.6. O fiscal do contrato deverá acompanhar a entrega do equipamento, verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observando os princípios e disposições previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, iniciar-se-á o procedimento de liquidação da despesa, conforme as disposições desta seção.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou documento equivalente contém os elementos necessários à identificação da despesa, especialmente:

- a) a data de emissão;
- b) os dados da contratação e da Administração contratante;
- c) a descrição do objeto fornecido;
- d) o valor a ser pago;
- e) eventual destaque de retenções tributárias aplicáveis.

8.3. Constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou documento equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as correções necessárias, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus para a Administração.

8.4. O pagamento será efetuado até o dia 28 (vinte e oito) do mês subsequente à conclusão da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento definitivo do objeto.

8.5. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos poderão ser atualizados monetariamente entre a data final do prazo de pagamento e a data da efetiva quitação, mediante aplicação do índice IPCA.

8.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada, indicada na proposta ou no instrumento contratual, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

8.7. Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária em favor da contratada.

8.8. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.9. A contratada optante pelo regime do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não estará sujeita às retenções tributárias relativas aos tributos abrangidos por esse regime, devendo, contudo, apresentar documentação comprobatória de sua condição para fins de aplicação do tratamento tributário favorecido.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O critério de seleção da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. A empresa proponente deverá comprovar que possui ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de documentação que evidencie a comercialização ou fornecimento de equipamentos médico-hospitalares ou correlatos.

9.4. A Administração poderá desclassificar propostas que não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência ou que apresentem preços inexequíveis, nos termos da legislação aplicável.

10. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

10.1. O valor estimado da contratação será definido mediante realização de pesquisa de preços pelo Departamento de Compras e Licitações, utilizando-se os meios admitidos pela legislação vigente, tais como consultas a fornecedores, contratações similares realizadas pela Administração Pública, bancos de preços oficiais ou outros instrumentos idôneos de pesquisa de mercado.

10.2. O orçamento estimativo será utilizado como referência para verificação da disponibilidade orçamentária e para análise da aceitabilidade das propostas apresentadas no procedimento de contratação.

10.3. A estimativa de preços tem por finalidade assegurar que a contratação seja realizada em condições compatíveis com os valores praticados no mercado, garantindo a economicidade e a vantajosidade para a Administração Pública.



11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. A contratação pretendida estará condicionada à verificação da disponibilidade e adequação orçamentária, a ser realizada pela Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças, com base no valor estimado da contratação.

11.2. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria, proveniente de recursos oriundos de emenda parlamentar destinada à aquisição de equipamentos para a área da saúde.

11.3. A confirmação da disponibilidade orçamentária será formalizada pela área competente antes da efetivação da contratação, nos termos da legislação vigente.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA- CONDERG

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA

DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

Razão

Social:

CNPJ:

Endereço:

Município:

Telefone:

E-mail:

DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Município:

Telefone:

E-mail:

Cargo na empresa:



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA- CONDERG

DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de impedanciômetro – analisador clínico de orelha média com audiômetro integrado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.		

DA DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que:

- a) Sou o representante legal da empresa proponente;
- b) A empresa proponente encontra-se regularmente constituída e, quando aplicável, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo impedimentos para usufruir dos benefícios previstos na legislação;
- c) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- d) Tomei conhecimento de todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência, estando ciente das especificações do objeto, dos prazos de entrega e das demais obrigações decorrentes da contratação;
- e) Caso a empresa seja classificada com a melhor proposta, comprometo-se a apresentar, no prazo estabelecido pela Administração, toda a documentação exigida para fins de habilitação;
- f) O preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos, transporte, frete, seguro, despesas administrativas e demais custos necessários ao pleno cumprimento da contratação;
- g) O equipamento ofertado atende integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência e possui registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

_____, ____ de _____ de 2026.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante